

GUIA RÁPIDO DO PLANO DE SEGURO RENDA PLUS

Este material contém breve descrição do produto “RENDA PLUS”.

Para consultar as informações completas acesse o link <http://meusegurochubb.com.br/bancocetelem>, leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

1. COBERTURAS, CAPITAIS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Capital Segurado
Morte Acidental	R\$ 25.000,00
Invalidez Permanente Total Por Acidente	R\$ 25.000,00
Cesta Básica em Caso de Morte Acidental	R\$ 600,00
Diária por Internação Hospitalar em UTI ou CTI - Até 30 diárias de:	R\$ 100,00
Diária por Internação Hospitalar por Acidente - Até 30 diárias de:	R\$ 50,00
Benefícios Adicionais	
Sorteio Mensal Bruto de R\$ 10.000,00	Sim
Assistência Funeral Individual em caso de Morte Acidental – Até R\$ 3.000,00	Sim
Assistência Desconto em Medicamentos	Sim

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 70 (setenta) anos.

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Haverá carência de 2 anos nos casos de morte, invalidez ou internação ocasionada por lesão intencionalmente auto infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntário e premeditado, independentemente da sanidade mental do segurado. Será aplicada uma carência 90 (noventa) dias em casos de doenças para a cobertura Diária por Internação Hospitalar em UTI ou CTI.

Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início da cobertura descrito no Certificado Individual será às 24 (vinte e quatro) horas da data do pagamento da primeira parcela do prêmio. Este seguro tem prazo de vigência de 5(cinco)anos e será renovado automaticamente uma única vez



por igual período, desde que haja o pagamento do prêmio. As renovações posteriores poderão ser feitas desde que não impliquem em ônus ou dever para os Segurados.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio Mensal deverá ser efetuado pelo segurado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº Processo SUSEP: 10.002766/00-19

N.º Apólices:

- 10.82.82.0014180.12 (para adesões realizadas até 31/10/2017). Este seguro possui pró-labore de 29,40% do prêmio líquido, pago ao estipulante.
- 10.82.82.0099972.12 (para adesões realizadas a partir de 01/11/2017). Este seguro possui pró-labore de 32,40% do prêmio líquido, pago ao estipulante.

Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, estipulada pelo **BANCO CETELEM S.A.**, CNPJ: 00.558.456/0001-71, intermediado pela **WILLIS AFFINITY CORRETORES DE SEGUROS LTDA**, CNPJ: 30.816.391/0001-88, Registro Susep: 10.006238.3 para a apólice 10.82.82.0014180.12 e intermediado por **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros**, CNPJ: 42.161.687/0004-30 para a apólice 10.82.82.0099972.12.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

A **Ouvidoria** é um canal de comunicação, imparcial e independente, que as Companhias do Grupo Chubb disponibilizam para seus clientes e colaboradores. É dever desta área atuar de acordo com as normas relativas aos direitos dos



consumidores e a mediar, esclarecer, prevenir e/ou solucionar possíveis conflitos. Este canal de comunicação só pode ser utilizado quando clientes e colaboradores não encontrarem uma solução satisfatória para suas reclamações, nos meios tradicionais de atendimento das Companhias (SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor; Fale Conosco; Sinistros, entre outros).

E-mail: ouvidoria@chubb.com

Telefone: 0800 722 50 59 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Telefone para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 724 50 84 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970

Disque fraude: 0800 770 8135 – Se você conhece ou suspeita de alguma fraude aos seguros contratados junto à Chubb, denuncie. O canal é gratuito e sigiloso, dedicado a receber ligações de segunda à sexta das 9h às 17h e/ou gravação de mensagens 24 horas por dia e está disponível apenas para ligações no território brasileiro.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO SEGURO RENDA PLUS

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.901326/2013-94**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/05/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro **Renda Plus**, cuja vigência é de 60 (sessenta) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 sorteio mensal no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente**.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês, a partir do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no **CERTIFICADO** coincida, da esquerda para a direita, com o número da coluna formada pelos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o seguinte exemplo:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio = 15.945

2º prêmio = 46.729

3º prêmio = 18.020 – Número sorteado: **59.033**

4º prêmio = 40.143

5º prêmio = 30.123

O contemplado no sorteio será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou email e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro**.

Não terão validade às participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 180 (cento e oitenta) quarenta e cinco) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.

Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais, dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 180 (cento e oitenta) dias, sem sucesso, estes serão desclassificados.



A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível no 0800 200 8078.

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

Central de Serviços - 4020 5155 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 025 5155 (demais regiões)

SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs

SAC - deficientes auditivos e de fala – 0800 702 2242

Ouvidoria: 0800 725 3374

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br

ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL EM CASO DE MORTE ACIDENTAL

DEFINIÇÕES:

Segurado: é a pessoa natural que contrata um Seguro junto a CHUBB.

Prestadores: são pessoas físicas ou jurídicas selecionadas e/ou contratadas e acionadas por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO, para serem enviadas ao local onde se encontre o SEGURADO, ou colocados à sua disposição, conforme o caso, para a prestação dos SERVIÇOS em suas várias modalidades.

Domicílio: é o lugar onde o SEGURADO se estabelece com ânimo definitivo de ali permanecer.

Período de vigência: O mesmo do certificado individual.

1) ASSISTÊNCIA FUNERAL

O serviço de Assistência Funeral visa assessorar a família do Segurado em decorrência de morte acidental, exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que ocorrido em território nacional. Os serviços prescritos serão oferecidos após liberação do corpo pela autoridade policial local.

2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Serviço de Assistência Funeral com limite de **até R\$ 3.000,00** será realizado por meio de uma empresa de assistência que colocará sua CENTRAL DE ATENDIMENTO à disposição do SEGURADO 24 horas por dia, durante todo o ano.

3) SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Assessoria para as Formalidades Administrativas

A CENTRAL DE ATENDIMENTO solicitará e encaminhará à funerária do município de DOMICÍLIO do SEGURADO os documentos necessários para o sepultamento, e adotará as medidas devidas para a realização do funeral, com a devolução de toda a documentação respectiva para os familiares e/ou pessoa responsável, informando-o(s) das providências que devem ser tomadas. Se for necessário, um membro da família ou pessoa responsável deverá acompanhar o representante da prestadora de serviço para o encaminhamento das formalidades administrativas.

Serviço de Retorno do Corpo

Em caso de falecimento do SEGURADO durante viagem, em todo o território nacional, a CENTRAL DE ATENDIMENTO atenderá às formalidades necessárias para o retorno do corpo, transportando-o em esquife *standard* até o município de domicílio do SEGURADO.

Carro Funerário

A CENTRAL DE ATENDIMENTO colocará à disposição dos familiares um carro funerário para o transporte do corpo, do local do óbito até o local do velório, e depois até o local onde se dará o sepultamento, desde que dentro do mesmo município.

Urna Mortuária

A CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará urna mortuária PADRÃO (urna sextavada de madeira com visor, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado e acabamento externo em verniz de alto brilho. No caso de impossibilidade de utilização da urna padrão, a CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará mais 3 (três) tipos de urna, para livre escolha dos familiar ou representante legal.

Ornamentação

A CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará ornamentação para o funeral, que consiste em:

- uma coroa de flores;



- enfeite floral (no interior da urna);
- véu para cobrir o corpo.

Parâmentos

A CENTRAL DE ATENDIMENTO responsabilizar-se-á pelos castiçais e velas que acompanharão a urna, bem como pelo aparelho de ozona.

Velório

A CENTRAL DE ATENDIMENTO colocará à disposição dos familiares uma sala velatória ou capela, conforme o local do sepultamento.

Mesa de Condolências

A CENTRAL DE ATENDIMENTO providenciará uma mesa, no velório, onde será colocado o livro de presença do cerimonial.

Sepultamento

A CENTRAL DE ATENDIMENTO adotará as providências para o sepultamento do falecido no túmulo ou no jazigo da família.

No caso da família optar por cremação, a mesma deverá ser executada no local de residência do segurado ou, caso não haja este serviço na localidade, na cidade mais próxima em que seja possível fazê-lo e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do associado, respeitando o limite de **R\$ 3.000,00** compartilhado entre os demais serviços. Qualquer valor superior a este limite deverá ser previamente autorizado pela CHUBB.

Locação de Jazigo

Caso a família não disponha de local para o sepultamento, a CENTRAL DE ATENDIMENTO responsabilizar-se-á pela locação de um jazigo, em cemitério público municipal. Se a família optar por um cemitério privado, a locação será realizada desde que seus valores sejam equivalentes ou superiores em até 20% (vinte por cento) do valor pago a título de locação ao cemitério municipal. O prazo de duração dar-se-á pelo período de 3 (três) anos a contar da data do evento, dependendo da disponibilidade local.

Traslado do Corpo

A CENTRAL DE ATENDIMENTO providenciará o transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito somente para a cidade onde realmente o SEGURADO mantinha residência oficial, pelo meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada.

4) CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E PEDIDO DE ASSISTÊNCIA:

Assistência Funeral será prestada de acordo com a infraestrutura do local da ocorrência do SINISTRO.

Quando falecer o SEGURADO, os familiares ou o representante legal, antes de tomarem qualquer medida pessoal, deverão contatar a CENTRAL DE ATENDIMENTO por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG).

Os familiares ou representantes legais, ao entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO aceitarão – de imediato – os PRESTADORES indicados para a prestação dos serviços respectivos, conforme o local do evento, concordando, assim, com as normas locais de atendimento, inclusive em termos de qualidade.

Deverá ser informado o nome do SEGURADO, o endereço, o CPF, a data de nascimento, o número da Apólice correspondente e outros dados que vierem a se tornar necessários.

Deverão ser apresentados, se solicitados, os documentos necessários para comprovar o vínculo familiar.

Os familiares ou o representante legal deverão cooperar com o serviço de assistência, a fim de possibilitar que ela preste os serviços aqui mencionados, inclusive, se houver necessidade, por meio do envio de documentos originais, para o cumprimento das formalidades necessárias.

5) EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES:

Ficam excluídos da prestação do serviço de assistência os eventos resultantes de:

- a) Aquisição de jazigo;
- b) Exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- c) Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;
- d) Desaparecimento do SEGURADO em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando "morte presumida"; a assistência não se estenderá em buscas, realização de provas, bem como as formalidades legais e burocráticas;
- e) Traslado do corpo para sepultamento fora do município de residência;
- f) Despesas decorrentes da confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- g) Serviços de assistência para SEGURADO ausente do domicílio.

DESCONTO EM MEDICAMENTOS

Este serviço tem por objetivo conceder ao usuário e ao(s) usuário(s) dependente(s) desconto de 15% (quinze por cento) a 60% (sessenta por cento) na rede de farmácias conveniadas. O desconto é aplicado sobre o preço máximo de venda ao consumidor, vigente na ocasião, para pagamento em dinheiro ou cheque, na aquisição dos medicamentos constantes na lista padrão de medicamentos.

Prestação de Serviços:

O usuário apresentará em uma das farmácias da rede conveniada o seu respectivo Cartão de Assistência ou CPF e se identificará pertencendo ao plano de rede de descontos CHUBB e a receita médica, e solicitará os medicamentos receitados. O usuário receberá uma autorização para efetuar a compra do medicamento. Em caso de dúvida, o usuário poderá entrar em contato com a central de atendimento, por meio do telefone da Central de Assistência.

Os serviços serão prestados por um prestador de assistência sob responsabilidade da CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Em caso de dúvida ou atendimento, ligue para 0800 601 6768.